



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331.

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI Nº _____/2015.

“EMENTA: DISPOE SOBRE REBAIXAMENTO DE TODAS AS CALÇADAS DA CIDADE DO RECIFE ONDE HOVER FAIXAS PARA PEDESTRES”.

Art. 1º. Será implantada, por medida de segurança, o rebaixamento de todas as calçadas, onde houver faixas para pedestres, a sinalização de advertência, vertical e horizontal indicando a travessia de pedestres com sinalizador de piso têxtil para pessoas com necessidades especiais como, idosos, gestante e deficiente físico e visual, na cidade do Recife.

Art. 2º Os rebaixamentos das calçadas nas faixas de pedestre, deveram ter sinalização vertical e horizontal que serão implantados de acordo com os tipos de vias, normas e regras existentes, dando acessibilidade as pessoas com deficiência física CF/88. Art. 5º, XV.

I - Os rebaixamentos das calçadas seguiram, conforme Plano Diretor da Cidade do Recife e a ABNT NBR 9050:2004. *As normas técnicas de acessibilidade da ABNT. II, e a cartilha do CREA-PE .*

II - Em todas as vias dentro da competência do município da Cidade do Recife.

III – Onde houver faixa para pedestres, em frente às instituições de ensino público, privados, áreas de semáforos, Parques, Praças públicas, Hospitais, Ruas e Avenidas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de janeiro de 2015.

Almir Fernando



Câmara Municipal do Recife
Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331.

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO
Vereador da Cidade do Recife

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo solicitar a Vossa Excelência que a referida proposição seja submetida a exame dos demais colegas, considerando as justificativas apresentadas.

Segundo o Jornal do comércio, em novembro de 2014, o Plano Diretor do Recife aprovado em 2008, virou peças de ficção. Com validade de dez anos corre o risco de caducar sem nunca ter sido efetivamente implantado. Anos se passaram e o principal documento de ordenamento urbano da capital ficou à espera de leis complementares que nunca foram regulamentadas. A expansão saturada e desorganizada da cidade do Recife tem aumentado constantemente aumentando o risco de um crescimento desorganizado e sem planejamento.

A falta de planejamento tem causado diversos transtornos à cidade do Recife, pois os investimentos públicos estão sendo investidos de forma ineficientes e desorganizada, exemplos disse é que, metade dos semáforos e faixa de pedestres da cidade do Recife, não existe ainda rebaixamento das calçadas com sinalização nos pisos, que deveriam dar acesso a pessoas com necessidade especiais como idosos, gestantes, deficientes físicos e visuais, indicando direcionamento nas calçadas. A cidade cresce e se desenvolve sem o devido planejamento desrespeitando os direitos básicos de acessibilidade.

A Gestão da Cidade do Recife deve ser voltada às necessidades da população, para que seja oferecido um serviço de qualidade, garantido a população seus direitos básicos, é o que diz a nossa carta magna, em seu Art. 5º xv CF/88, devendo ser seguida a risca para que tenhamos um desenvolvimento de forma organizada. Ao analisarmos o processo em construção não é difícil seguir as normas gerais, pois temos a ABNT e o CREA-PE que deverá orientar a Prefeitura da Cidade do Recife e os órgãos competentes a seguir o plano gestor com a devida participação popular, pois sem ela não seria possível o redirecionamento às necessidades apresentadas.

Recife, 27 de janeiro de 2015.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife

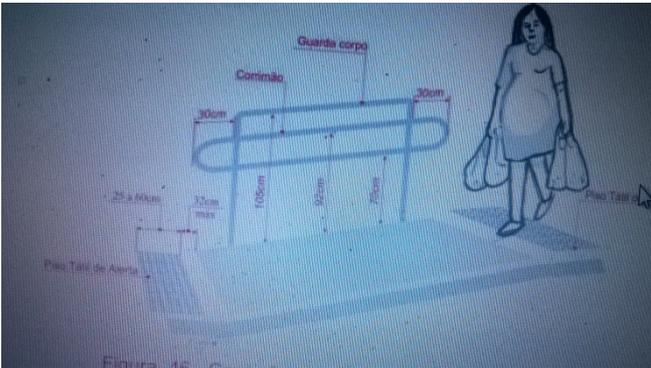


Câmara Municipal do Recife
Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331.

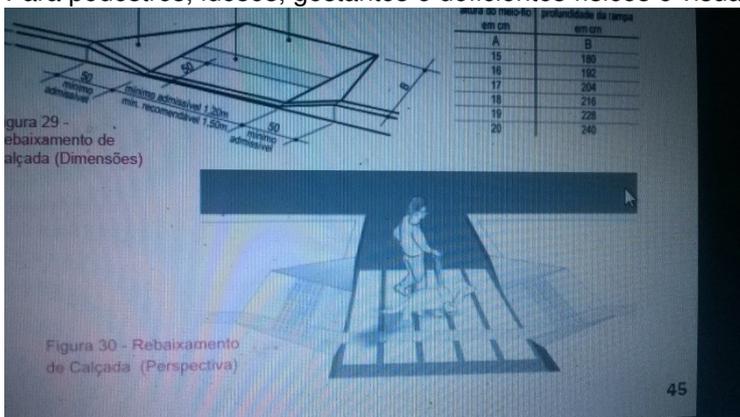
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO



Rebaixamento das calçadas nas faixas de pedestre.



Para pedestres, idosos, gestantes e deficientes físicos e visual ;



Assim, colho o ensejo para reiterar a necessidade da aprovação desta proposição.
Recife, 27 de janeiro de 2015.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife